



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS PATOS

EDITAL Nº 08/2024

PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus Patos*, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenação de Apoio Pedagógico ao Estudante (COPAE), torna público o processo seletivo de estudantes regularmente matriculados (as) nos cursos técnicos e de graduação presenciais para o **PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO DA SAÚDE – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU**, em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pela Resolução nº 16/2018/CONSUPER/IFPB.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 O Programa de Atenção e Promoção à Saúde – Aquisição de Óculos de Grau está inserida no âmbito dos programas que integram a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB) e, como tal, tem o propósito de contribuir para assegurar aos educandos o acesso, a permanência e a conclusão do curso.

1.2 Os princípios e diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFPB adotam o conceito de saúde da Organização Mundial de Saúde (OMS), que a define como um estado completo de bem-estar físico, mental e social e não a mera ausência de doenças.

1.3 O presente edital visa, a partir da oferta de óculos de grau aos estudantes, atender ao objetivo de promoção de saúde e prevenção de doenças disposto na Política de Assistência Estudantil do IFPB.

1.4 O Programa de Atenção e Promoção à Saúde – Aquisição de Óculos de Grau será operacionalizada mediante a confecção de óculos de grau completo (armação e lentes) para os (as) estudantes selecionados, observando-se o previsto neste edital.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão ser atendido por este edital, o estudante regularmente matriculado em curso técnico presencial integrado ao ensino médio, subsequente ou de graduação, ofertados pelo IFPB Campus *Patos*, e que apresentem comprovada necessidade de utilização de óculos de grau.

2.2 Em cumprimento ao disposto no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, serão atendidos, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar *per capita* de até 1,5 salário-mínimo (R\$1.980,00), sem prejuízo dos demais requisitos fixados neste edital.

2.3 Somente poderá concorrer às vagas do presente edital, o(a) estudante que tenha se submetido à análise socioeconômica prévia em edital específico para este fim e possua Índice de Vulnerabilidade Socioeconômica (IVS) válido.

2.4 Os estudantes serão classificados dentre duas faixas de atendimento do programa de atenção à saúde, de acordo com o Índice de Vulnerabilidade Social (IVS) deferido em edital próprio, anterior a este.

2.5 A classificação ocorrerá em ordem decrescente, até o número de vagas ofertadas para cada faixa.

2.6 As faixas de atendimento serão:

a) **Faixa I**: Auxílio para realização de exame médico oftalmológico no valor de R\$ **150,00** e aquisição de óculos de grau (armação e lentes).

b) **Faixa II**: Aquisição de óculos de grau (armação e lentes).

2.7. Os estudantes beneficiados com a faixa I terão até o dia 20 de agosto para inserir os dados bancários no SUAP.

2.8 Todos os estudantes contemplados neste edital deverão anexar o exame oftalmológico no SUAP até o dia 15 de setembro de 2024.

3. DAS VAGAS

3.1 Será oferecido um total de 130 (cento e trinta) vagas, sendo: 100 vagas para aquisição de óculos e auxílio para realização de exame oftalmológico, conforme quadro I, desse edital. Serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência, em cumprimento ao Decreto Federal Nº 3.298/99. No caso de não serem preenchidas as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência, serão automaticamente transferidas para ampla concorrência.

QUADRO I: Disposição das vagas

FAIXA	VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA (AC)	VAGAS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	TOTAL DE VAGAS
FAIXA I	90	10	100
FAIXA II	30	-	30

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 É condição para inscrição no presente processo seletivo, a existência de índice de Vulnerabilidade Social válido, verificado automaticamente pelo sistema.

4.2 É considerado IVS válido, para fins deste edital, aquele obtido a partir dos editais, que foram executados em 2024.

4.3 O (A) estudante que não dispõe de IVS válido, deverá procurar a COPAE para obter informações sobre como solicitar sua pontuação de IVS.

4.4 Caso o (a) estudante tenha obtido IVS em mais de um edital, será considerada, para fins de classificação, a pontuação obtida no último edital, independentemente de a pontuação ser inferior ou superior às pontuações obtidas em editais nos quais o estudante tenha se inscrito anteriormente.

4.5 O estudante deverá observar os períodos de inscrição, definidos no quadro II deste edital.

4.6 Para se inscrever no processo seletivo, o estudante deverá acessar o site www.suap.ifpb.br e inserir os dados de usuário (matrícula no IFPB) e senha.

4.7 O estudante deverá selecionar o Edital nº 08/2024 - **PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE – AQUISIÇÃO DE ÓCULOS DE GRAU** – e em qual modalidade deseja concorrer (ampla concorrência ou PCD).

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O presente processo seletivo tem como objetivo atender a um dos princípios da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (Lei Nº 9.394/96), relacionado ao acesso e à permanência do estudante nas instituições de ensino.

5.2 O atendimento pelos Programas da Política de Assistência Estudantil tem como critério primordial a situação socioeconômica do estudante, definida pelo IVS válido para o candidato no momento da inscrição no processo seletivo.

5.3 As inscrições serão analisadas por assistente social do IFPB.

6. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Nos casos de estudantes que possuam a mesma pontuação de IVS, são critérios de desempate entre os inscritos:

I- Menor renda familiar per capita;

II- Origem escolar do estudante, com prioridade àqueles oriundos de escola pública;

III - Menor idade do estudante.

7. CRONOGRAMA

Quadro II – Cronograma das Etapas de Execução do Edital

ETAPA	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	23 de julho	www.ifpb.edu.br/patos
Período de Inscrição	24 a 30 de julho	SUAP
Resultado preliminar	01 de agosto	www.ifpb.edu.br/patos
Interposição de Recurso	04 a 04 de agosto	SUAP
Resultado final	08 de agosto	www.ifpb.edu.br/patos
<i>Data limite para anexar os dados bancários no SUAP.</i>	20 Agosto	SUAP
<i>Data limite para anexar cópia da receita médica no SUAP.</i>	15 Setembro	SUAP

8. DO ENVIO DA RECEITA

8.1 Somente serão confeccionados os óculos dos (as) estudantes que realizarem a inscrição dentro do período estabelecido, e mediante envio no Suap de fotocópia da receita, dentro do prazo estabelecido no cronograma deste edital. A receita deverá ser prescrita por médico oftalmologista ou optometrista.

8.2 Para confecção dos óculos, o estudante deverá apresentar a receita original (física), do ano de 2024, a mais atualizada possível e perfeitamente legível.

8.3 Os estudantes que não anexarem a fotocópia da receita no SUAP, no período estabelecido pelo cronograma, serão automaticamente desclassificados do processo seletivo.

9. DA CONFECÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ÓCULOS

9.1 Os óculos serão confeccionados por empresa vencedora de licitação promovida pelo IFPB, mediante a apresentação da receita original (física) em dia, local e horário a serem definidos e publicados posteriormente pela COPAE.

9.2 Os dias e horários de recebimento dos óculos também serão, posteriormente, informados pela COPAE através de publicação na seção do site do *Campus* destinada ao edital.

9.3 A COPAE estabelecerá, juntamente com outros setores, os procedimentos que deverão ser adotados pelos estudantes quando do recebimento dos óculos.

9.4 É de responsabilidade do estudante acompanhar as publicações do setor acerca do edital a fim de, adequadamente, cumprir o necessário para o recebimento dos óculos.

9.5 O estudante que tiver os óculos confeccionados e não comparecer ao recebimento, ficará impedido de participar de futuros processos seletivos promovidos pela COPAE.

10. DAS CONDIÇÕES PARA O ATENDIMENTO

10.1 O deferimento no resultado final não implica direito imediato à vaga, mas apenas uma expectativa de direito, de modo que o estudante deve ficar atento aos procedimentos a serem executados após a publicação do resultado final que foram definidos neste edital para garantir o recebimento dos óculos.

10.2 O estudante classificado dentro do número de vagas, que esteja com matrícula em aberto ou matrícula vínculo no período 2023.2, deverá apresentar declaração do orientador de Estágio ou de Trabalho de Conclusão do Curso (TCC), a fim de comprovar efetiva vinculação ao curso.

10.3 A referida declaração deve especificar o tipo de atividade realizada pelo estudante.

10.4 A declaração deverá ser enviada à COPAE até o dia 20 de agosto exclusivamente pelo e-mail copae.patos@ifpb.edu.br, sob pena de ter o atendimento no programa cancelado.

10.5 Caso seja necessário, a COPAE poderá convocar o estudante para realização de entrevista.

10.6 O (A) estudante matriculado(a), simultaneamente, em mais de um curso ofertado pelo IFPB *Campus* Patos deverá optar por qual matrícula irá se inscrever.

10.7 É vedado ao estudante concorrer às vagas deste edital em mais de uma matrícula.

10.8 Caso seja verificada inscrição de um mesmo estudante com matrículas diferentes, será considerada a matrícula apresentada no último envio realizado pelo estudante.

10.9 O atendimento do (a) estudante por este edital não impede o atendimento pelos demais Programas da Política de Assistência Estudantil do IFPB, observados seus regulamentos específicos.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Os casos omissos deverão ser analisados pela Direção Geral do IFPB *Campus* Patos.

11.2 A inscrição para este pleito implica a aceitação tácita às normas e aos procedimentos estabelecidos por este edital.

11.3 É de responsabilidade do estudante estar atento às etapas do presente edital que

serão divulgadas nos canais de comunicação do IFPB *Campus* Patos.

Patos, 23 de Julho de 2024.

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Jose Ronaldo de Lima, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DG-PT**, em 23/07/2024 17:20:59.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/07/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifpb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 582793
Verificador: 4db187b3bf
Código de Autenticação:



Br 110, S/N, Alto da Tubiba, PATOS / PB, CEP 58700-000
<http://ifpb.edu.br> - (83) 3423-9534